



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL N. 002/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.214.160/0001-21**, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade de Vila Bela da Ss. Trindade, torna público que através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Sr. ALESSADRO SANTANA DE SOUZA nomeado pela Portaria nº. 335/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta através de dispensa, na forma **ESPECIAL por LOTE**, com critério de julgamento menor preço, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, **Decreto Municipal 014/2023** e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/02/2024, INICIO ÀS 08:00 HORAS ATÉ AS 17:00 Hs.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE MATO GROSSO - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

LINK DO EDITAL:
<https://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Dispensa/>

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **contratação de empresa especializada em serviços gráficos, envolvendo a produção e instalação de: placas, plaquetas, fachada, quadros e adesivos para compor a identidade visual do município de Vila Bela da SS Trindade e seu Centro de Atendimento ao Turista.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.1 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

2.318 - MANUTENÇÃO DO CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA

Despesa 431 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**1.701. -OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO,
Natureza 1.500. - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **41.456,26** (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

4.0 -PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Alvará de localização

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 -DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado em parcela única, após ser atestado a prestação do serviço e de ser atestado pelo fiscal de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecendo a ordem de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

pagamento. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 dias contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 19 de fevereiro de
2024.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
003/SECTUR/2024
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, envolvendo a produção e instalação de: placas, plaquetas, fachada, quadros e adesivos para compor a identidade visual do município de Vila Bela da SS Trindade e seu Centro de Atendimento ao Turista.

2- QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

2.1. Segue as estimativas e descrições dos itens a serem contratados:

ITEM	CÓD.	PRODUTO/SERVIÇO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00080843	LETREIRO E ACM CAT FACHADA E ADESIVOS – ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO 20X20X18 COM SOLDA ELÉTRICA (ELÉTRODO 2,5) ESTRUTURA COM 3,45x248 E 4,00 X 0,50 AVANCO DE 2CM COM 0,50 DE LARGURA. ACM COR BRANCA, LETRAS EM PVC EXPANDIDO 10MM E ADESIVOS DE 85 X 45 2 UNIDADES.	UN.	01	R\$ 11.289,60	R\$ 11.289,60
2	00080844	PLACAS EM METALÃO E ACM ADESIVADA – ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO 30X30X18 COM SOLDA ELÉTRICA (ELÉTRODO 2,5) ESTRUTURA COM 300X200. REVESTIMENTO DE ALUMINIO COMPOSTO DE 3 MM. PLOTAGEM DE ADESIVOS DE 300X 200.	UN.	04	R\$ 3.225,60	R\$ 12.902,4
3	00080845	PLACAS EM METALÃO E ACM ADESIVADA 830 x 220 – ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO 20X30X18 COM SOLDA ELÉTRICA (ELÉTRODO 2,5) ESTRUTURA COM 830 x 223. ACM 3 MM. ADESIVOS DE 830x223.	UN.	01	R\$ 9.828,00	R\$ 9.828,00
4	00080841	PLACA DE 30 X 10 EM PVC DE 2 MM CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO.	UN.	20	R\$ 27,72	R\$ 554,40
5	00081132	QUADROS EM PVC DE 2MM, PARA PAREDE, PLOTADO COM A ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE E MEDINDO 135 X 90 CM	UN.	02	R\$ 306,18	R\$ 612,36
6	00081131	QUADROS EM PVC DE 2MM, PARA PAREDE, PLOTADO COM A ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE E MEDINDO 60 X 80 CM	UN.	08	R\$ 120,96	R\$ 967,68
7	00081133	ADESIVO EM VINIL, COM ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE E MEDINDO 100 X	UN.	03	R\$ 491,00	R\$ 1.473,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

		325 CM				
8	00081134	ADESIVO EM VINIL, COM ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE E MEDINDO 298 X 325 CM	UN.	01	R\$ 1464,37	R\$ 1464,37
9	00081135	ADESIVO EM VINIL, COM ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE E MEDINDO 249 X 325 CM	UN.	01	R\$ 1223,58	R\$ 1223,58
10	00081136	ADESIVO EM VINIL, COM ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE E MEDINDO 234 X 325 CM	UN.	01	R\$ 1140,87	R\$ 1140,87
TOTAL					R\$ 41.456,62	

2.2. As artes, fotografias e imagens que serão utilizadas na confecção das peças estão apresentadas em anexos:

2.2.1. No ANEXO I é apresentado a arte e o detalhamento da fachada do Centro de Atendimento ao Turista (frente e lateral), referente ao ITEM 1 da tabela acima;

2.2.2. O ANEXO II apresenta as artes a serem usadas na confecção das placas institucionais (ITEM 2 da tabela);

2.2.3. O ANEXO III possui a arte referente ao ITEM 3 da tabela acima;

2.2.4. No ANEXO IV estão apresentados os modelos das plaquetas do ITEM 4 da tabela;

2.2.5. O ANEXO V indica os detalhes e disposições dos elementos visuais, quadros e adesivos (ITENS 5 ao 10 da tabela), que constituirão painéis fotográficos onde serão destacados as belezas e qualidades do município. Contudo, as artes/fotografias específicas a serem usadas na confecção desses quadros e adesivos serão encaminhadas após o fechamento do contrato, pois ainda estão em fase de elaboração.

3- PRAZO DE VALIDADE E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.3. A presente contratação, após a assinatura do instrumento que faça acordo entre as partes será de 3 meses. Com entrega logo após a emissão de ordem de fornecimento.

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação fundamenta-se nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Esta contratação tem o intuito de solucionar as problemáticas e atender às necessidades, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste termo.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade;

6.2. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já executou ou está executando serviços pertinentes e compatíveis em características com o serviço objeto desta licitação;

6.3. O licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

7- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva a utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto, incluindo confecção e instalação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

7.1.2. Contar com equipe de profissionais especializados e habilitados para a prestação dos serviços contratados, incluindo a confecção dos materiais e a instalação das estruturas nos locais determinados;

7.1.3. As peças a serem produzidas devem possuir a qualidade especificada e os tamanhos descritos neste documento para se atingir o objetivo de promover a adequada funcionalidade da identidade visual para o município, considerando a aplicabilidade de cada peça, seu impacto e os objetivos de cada ação;

7.1.4. As peças a serem confeccionadas devem estar em conformidade com as artes apresentadas ou que serão encaminhadas posteriormente para a contratada;

7.1.5. As peças que forem confeccionadas a partir de fotografias devem ser produzidas com alta resolução preservando a qualidade das imagens;

7.1.6. Os materiais devem ser entregues com validade e garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega;

7.1.7. Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone/fax, para que o CONTRATANTE mantenha os contatos necessários;

7.1.8. Atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos neste instrumento, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários ao acompanhamento e à fiscalização dos serviços.

7.1.9. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

7.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultante da execução da contratação.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.2.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;

7.2.3. Encaminhar, após a contratação, as artes, imagens e fotografias necessárias para a confecção das peças, em alta resolução;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à Administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.2.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;

7.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

8- DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A presente contratação será fiscalizada por meio do fiscal do contrato, por quem atestar a realização da prestação do serviço.

8.2. Havendo a necessidade de notificar e realizar tratativas com a contratada, utilizar-se-á de todos os meios necessários e considerados eficientes para manter a comunicação. Sendo via e-mail, Whatzapp, notificação pessoal, etc.

9- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após ser atestado a prestação do serviço e de ser atestado pelo fiscal de contrato, no prazo de 30 dias, obedecendo a ordem de pagamento. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 dias contados da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços.

10-FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção da escolha do fornecedor e critério de seleção dar-se-á mediante a proposta mais vantajosa, por meio do menor preço por item.

11-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir o referido plano, todavia, encontra-se alinhada a LOA e ao PPA, também foram fixadas as despesas para a contratação, no item **2.318 - MANUTENÇÃO DO CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA**, pelo código da despesa **431 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, evidenciados no QDD.

11.2. Tendo em vista que para a contratação será utilizado o recurso de natureza **1.701. -OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO**, ou ainda, caso não haja recurso para execução desse objeto fica permitida a utilização do recurso de natureza **1.500. - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**.

12-LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

12.1. Os serviços de execução e instalação dos produtos solicitados, deverá ser instalado nos locais e endereços descritos abaixo:

- **Placas Institucionais (entrada da cidade):**
Entrada do Município de Vila Bela da SS Trindade, na BR – 174, próximo a rotatória;
- **Centro De Atendimento Ao Turista (CAT):**
Sala dedicada ao Centro de Atendimento ao Turista que se localiza no Terminal Rodoviário – Rua municipal, Av. Beira Rio, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 78245-000;
- **Placas de identificação (Terminal Rodoviário Municipal Pastor Gustavo Adolfo Bringsken):**
Terminal Rodoviário – Rua municipal, Av. Beira Rio, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 78245-000.

13-CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia da contratação estabelecida nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 em razão da natureza do objeto a ser contratado.

24 de janeiro de 2024, Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

HELLEN KAROLINE BRITO
Diretora Técnica de Turismo
Portaria de Nomeação Nº 262/2023

RAYANE MARA BATISTA
Secretária Municipal de Turismo
Portaria de Nomeação Nº 024/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA N. 002/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto:_____.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Email:
Preposto:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.